



EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí - torna público, para os discentes dos cursos superiores ofertados, as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2022**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011, do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG e do Calendário Acadêmico, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

1.1. Estar regularmente matriculado no **primeiro semestre do ano letivo de 2022** do IFG Câmpus Jataí;

Parágrafo único. O discente deve realizar a Renovação de Matrícula, para depois abrir o processo de inscrição;

1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;

1.3. O discente poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que essa(s) não exija(m) pré-requisito em que o solicitante não tenha sido aprovado;

1.4. **O discente deverá enviar o pedido para o e-mail da Coordenação Acadêmica pelo e-mail, renan.sousa1@ifg.edu.br, com a(s) disciplina(s) pretendida(s), juntamente com os documentos comprobatórios (conforme Art. 1.5) no período de 17/03/2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 19/03/2022.**

1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:

I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o discente deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. É vedado ao discente solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado.

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

2.1. Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais> na data prevista de **22/03/2022**.

2.2. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa

vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

2.3. **As orientações sobre conteúdo, referências bibliográficas, metodologia de avaliação e horários estarão disponíveis no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais> na data prevista de 25/03/2022.**

3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

3.1. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente - ou por uma banca examinadora - indicado pela Coordenação do Curso, e designado pelo Chefe do Departamento. **A metodologia de avaliação será definida pela comissão examinadora e divulgada no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>.** Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

3.2. **Período das avaliações:** os exames serão aplicados na data provável de 30/03/2022.

3.2.1. As datas e horários serão divulgados no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>

3.3. O resultado final do exame será divulgado na data prevista de 02/04/2022.

3.4. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

3.5. Em caso de aprovação, ficará o discente dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis. Nesse caso, o discente deve procurar a Coordenação de Curso para consulta.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

4.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

4.3. Todas as informações deste edital serão publicadas no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>.

5. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
17/03 a 19/03/2022	Período para inscrições pelo e-mail renan.sousa1@ifg.edu.br .
22/03/2022	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas.
25/03/2022	Data prevista para divulgação das orientações, conteúdo, referências bibliográficas, metodologia e os horários das avaliações.
30/03/2022	Data prevista para a realização das avaliações.
02/04/2022	Data prevista para divulgação do Resultado Final.

Jataí, 16 de março de 2022.

TIAGO ROMEIRO DE JESUS
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas - Câmpus Jataí
Portaria n. 309, de 25 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Romeiro de Jesus, CHEFE - CD4 - JAT-DAA**, em 16/03/2022 18:26:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258363

Código de Autenticação: 31fc2e17cc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3605-0821 (ramal: 821)